

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do CP+, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de março de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 38,2 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ mil)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	30.531,4	79,9	25	80,8	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	3.030,1	7,9	-	8,1	50	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	1.767,2	4,6	-	3,8	15	20	Art. 23	✓
Exterior	Terceirizada	2.665,0	7,0	-	7,3	10	10	Art. 26	✓
Outros ¹	Própria e Terceirizada	233,4	0,6	-	-	-	-	-	-

¹ Disponível e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ mil)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	30.531,4	79,9	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIME	Terceirizada ²	1.427,4	3,7				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/112, de 10 de abril.